

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTOGRAFO DE LEI N° 618

Promoção de Lei nº 618

**A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

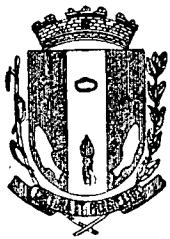
Artº 1º) - Fixam-se em CR\$ 6.000,00(seis mil cruzeiros) mensais, as pensões devidas ao pessoal da verba 711.8.95.4.

Artº 2º) - Para fazer face à despesa com a elevação do artigo anterior fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil cruzeiros) suplementar à verba 711.8.95.4 do Orçamento em vigor, que será coberto pela anulação parcial da verba 711.8.90.0 CR\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) e pelo saldo disponível do exercício de 1962 CR\$ 260.000,00(cento e sessenta mil cruzeiros).

Artº 3º) - Esta lei terá vigência a partir de março do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de abril de 1963.

OLÍMPIO GUEDES
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 4/63

NOVA REDAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º) - Fixam-se em CR\$ 6.000,00(seis mil cruzeiros) mensais, as pênsões devidas ao pessoal da verba 711.8.95.4.

Artº 2º) - Para fazer face à despesa com a elevação do artigo anterior fica aberto, na Contádoria Municipal, um crédito de CR\$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil cruzeiros) suplementar à verba 711.8.95.4 do Orçamento em vigor, que será coberto pela anulação parcial da verba 711.8.90.0 CR\$ 100.000,00(cem mil cruzeiros) e pelo saldo disponível do exercício de 1962 CR\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros).

Artº 3º) - Esta lei terá vigência a partir de março do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 1963.

Ivo Xavier Ferreira

José de Oliveira Costa

Angelico Berretta
Angelico Berretta

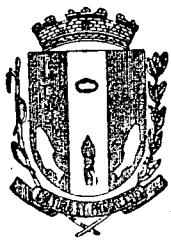
Apróvada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sessão das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 30 de

de 19

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of _____

EMENDA nº 1

ao projeto de lei 4/63

Dá-se ao artigo 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º)- Para fazer face à despesa com a elevação do artigo anterior fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de cr\$. 360.000,00(trezentos e sessenta mil cruzeiros) suplementar à verba 711.8.95.4 do Orçamento em vigor, que será coberto pela anulação parcial da verba 711.8.90.0 cr\$. - 100.000,00(cem mil cruzeiros) e pelo saldo disponível do exercício de 1.962 cr\$. 260.000,00(duzentos e sessenta mil cruzeiros).

EMENDA nº 2

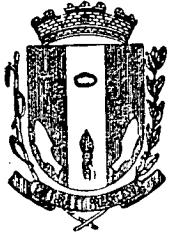
Dá-se ao artigo 3º a seguinte redação:

"Art. 3º)-Esta lei terá vigência a partir de março do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 22abril de 1.963

João Aggio Neto

João Aggio Neto
Sala das sessões, 22abril de 1.963
Foi
Aprovado
Na sessão
João Aggio Neto
Pela
Olympio Guimarães
Neto



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

[Handwritten signature]

PARECER nº

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, estudando o projeto de lei 4/63, de autoria do vereador João Aggio Neto, que eleva para 6 mil cruzeiros as pensões dos pensionistas da Municipalidade, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado pela Casa.

Sala das comissões, 15 de abril de 1963

[Signature]
João Aggio Neto

Presidente

[Signature]
Ivo Xavier Ferreira

Submeti o parecer em 22-4-1963,

Tendo em vista as emendas nos 1 e 2 apresentadas pelo autor do projeto,

[Signature]

K. J. A.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

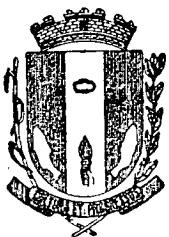
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 4/63, de autoria do vereador João Aggio Neto, que visa elevar de CR\$ 3.000,00(três mil cruzeiros) para CR\$ 6.000,00(seis mil cruzeiros) as pensões mensais, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, em 10 de abril de 1963.

Ivo Xavier Ferreira
Presidente

José de Oliveira Costa
Relator

Angelico Berretta
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



OBJETO DE DELIBERAÇÃO
PROJETO DE LEI N° 4/63

aprovada em 1ª discussão.
Sessões da C. M. de
Pirassununga, 19 de fevereiro de 1963.

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGÃ, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fixam-se em CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais, as pensões devidas ao pessoal da verba 711.8.95.4.

Artº 2º)- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pôr conta do saldo disponível transferido do exercício anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 1963.

João Aggio Neto

Adinado
do vereador João Aggio
Neto, por uma sessão.
Câmara, 16/4/63.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 19 de fevereiro de 1963

Chrysostomus Guyller
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Produção, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 19 de fevereiro de 1963

Chrysostomus Guyller
Presidente